

de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 14 horas semanais, na Casa de Saúde da Idanha.

17 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração,
Isabel Paixão.

209447422

Deliberação (extrato) n.º 534/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 26-02-2016:

Luís Augusto Costa Pinto, Encarregado Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 14 horas semanais, na Empresa de Segurança Prestibel, S. A.

17 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração,
Isabel Paixão.

209446986

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 4050/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica, do Departamento de Genética Humana, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 16 de dezembro de 2015, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica no Departamento de Genética Humana do mapa de pessoal do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CSPGF) — INSA, na modalidade de vínculo de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por aplicação do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea b), n.º 1, do artigo 5.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se na Unidade de Rastreio Neonatal do Departamento de Genética Humana, à qual compete desenvolver atividades de planeamento e a execução do programa nacional de diagnóstico precoce, conforme previsto no artigo 23.º do Regulamento Interno n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente:

- a) Executar procedimentos laboratoriais do domínio da confirmação do rastreio neonatal;
- b) Rececionar e processar amostras biológicas e registar as bases de dados específicas;
- c) Executar procedimentos laboratoriais no domínio da confirmação do rastreio neonatal nomeadamente técnicas de cromatografia gasosa

acoplada à espectrometria de massa (GC-MS) e estudos de genética molecular;

- d) Preparar reagentes;
- e) Extrair metabolitos a analisar;
- f) Efetuar extração de DNA e técnicas de PCR;
- g) Executar técnicas de acordo com as instruções de trabalho
- h) Validar os resultados obtidos;
- i) Armazenar e eliminar as amostras analisadas;
- j) Participar na manutenção de Sistema da Qualidade;
- k) Participar em Júris de concurso e avaliação;

5 — Local de trabalho — Instalações do CSPGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

6 — Remuneração — Correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela Lei do Orçamento do Estado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais

7.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;
- b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público previamente constituído, por tempo indeterminado.

7.3 — Ser detentor de curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da Saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão ou seu equivalente legal ou detentor de curso ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, ou em outro legalmente reconhecido.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, I. P., em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.2 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de receção, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado ao Setor de Gestão de Recursos Humanos do CSPGF — INSA, sito na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...”, ou

Entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada no ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...” no período compreendido entre as 09H00M e as 17H00M.

8.3 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação

da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas) — três exemplares;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto.

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na categoria, carreira e na função pública;

e) A avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação (três anos) ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais anos;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda deverem ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

g) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

8.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) determina a exclusão do candidato;

8.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

8.7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito;

8.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

9 — Métodos de seleção — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 2.º da portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a “avaliação curricular” complementada com “entrevista profissional de seleção”. Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista Profissional de Seleção

9.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

9.2 — Entrevista profissional de seleção — Visa avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito, a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.

10 — A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados.

11 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

14 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente Aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, I. P., em www.insa.pt e em jornal de expansão

nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

15 — Constituição do júri

Presidente: Paulo Nuno Mendes da Rocha Brochado, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica, Diretor do Serviço de Anatomia Patológica, Dr. Ramon Vizcaino, Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dina Isabel Carpinteiro, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Pedro Gonçalo Rodrigues, técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica

Vogais suplentes:

Mónica Isabel Viegas, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica;

Rita Alexandra Certã, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

10 de março de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209448621

Aviso n.º 4051/2016

Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 25 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente técnico Pedro da Silva Jorge de Matos, do mapa de pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., para o mapa de pessoal deste Instituto.

16 de março de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209448662

Contrato (extrato) n.º 213/2016

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2016, ficando o mesmo integrado na categoria/carreira de técnico superior:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Nível Remuneratório	Remuneração Base
205417191	Carlos Alberto Teixeira Fernandes.	15	1.201,48 €

16 de março de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209448679

Despacho (extrato) n.º 4251/2016

Nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., de 25 de fevereiro de 2016, foi homologada a decisão final do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, na área da microbiologia/genómica microbiana das doenças infecciosas:

João Paulo dos Santos Gomes — Aprovado.

16 de março de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209448638